LEI Nº 2.821, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, d a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o atual Centro Integrado de Educação de Celina - CIEC, de CIEC " JACI KOBBI RODRIGUES', localizado no distrito de Celina, nesta cidade de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

Alegre (ES), 22 de fevereiro de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.